



LEI Nº 248

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

ALMIRÓ MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 20.389,00 (vinte mil trezentos oitenta e nove cruzeiros), para atender as despesas abaixo discriminadas:

GRUPO : 0200 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201 - Administração

FUNÇÃO : 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 08 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 032 - Controle Interno

ATIVIDADE: 0301.03080322.012 - Administração e controle das atividades
fazendárias em geral

ELEMENTO: 3150,00 - Despesas de Exercícios anteriores.....Cr\$ 20.389,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá a conta da aplicação parcial da dotação, assim classificadas:

GRUPO : 0200 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201 - Administração

FUNÇÃO : 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0308 - Administração

SUB-PROGRAMA: 0308035 - Edificações Públicas

ATIVIDADE: 4110,00 - Obras Públicas.....Cr\$ 18.389,00

GRUPO : 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização

UNIDADE : 0301 - Administração

FUNÇÃO : 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA : 0308 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 0308035 - Participação Societária

ATIVIDADE: 4230,00 - Aquisição de Títulos Rep.Cap. Rep. em Fin. Cr\$2.000,00

TOTAL.....Cr\$ 20.389,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Peritiba, 29 de Dezembro de 1976.

Almiró Muller
ALMIRÓ MULLER

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 dias do mês de dezembro de 1976.

Iraide R. Dantas
Iraide R. Dantas - Secretária